



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
149ª Promotoria de Justiça Eleitoral

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL N° 103/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Movimentações de recursos de campanha com suspeita de irregularidades. Candidato ao cargo de Vereador de Guapimirim JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinião”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do SISCONTA, relatório de conhecimento n.339836/2016, o qual informa possíveis movimentações de recursos de campanha com suspeita de irregularidades pelo candidato ao cargo de Vereador do Município de Guapimirim JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA;

MP/RJ/149PEL/201601184391 22/11/16 17:43:46



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
149^a Promotoria de Justiça Eleitoral

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 149^a Zona Eleitoral, da Comarca de Guapimirim, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados nos termos de declarações.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), bem como ao PRE através do email prerj@mpf.mp.br para ciência e registros.
- 2- ENCAMINHE-SE CÓPIA digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Juiz de Direito da 149^a Zona Eleitoral.
- 3- Designe o dia 07.12.2016, a partir das 13h40min, para os doadores LEANDRO FACCIN DRIUSSO, ANDERSON COELHO SANTANA e ALEXANDRE PORTUGAL VIDAL apresentarem a declaração de imposto de renda, exercício 2016. Expeça-se notificação a ser cumprida pelo GAP. Na hipótese, de não haver o endereço do doador, solicite ao CSI-MPRJ, o atual endereço.

Guapimirim, 21 de outubro de 2016.

Elke Schlesinger

ELKE SCHLESINGER R. V. DE ÁRAÚJO

Promotora de Justiça Eleitoral- Mat. 2295